



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.17.02.FME**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelo membro: Francisco Willams de Brito Mesquita, bem como os licitantes: **1. M. OLIVEIRA GOMES PETROLEO - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.887.299/0001-43, representada por seu Procurador, Sr. José Queiroz Cruz Filho, inscrito no CPF nº 048.273.803-09; para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.05.17.02.FME, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinado ao consumo das escolas municipais e da Secretaria de Educação do Município de Massapê. Abertos os trabalhos, foi CREDENCIADO o representante da Empresa **M. OLIVEIRA GOMES PETROLEO - ME**. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procedeu-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa presente. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM. Recebido a proposta, esta foi analisada e foi constatada a classificação da Empresa **M. OLIVEIRA GOMES PETROLEO - ME**. Logo após Pregoeira anunciou o resultado da classificação da Proposta e em seguida passou-se à fase de lances verbais. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a licitante **M. OLIVEIRA GOMES PETROLEO - ME**, foi declarada ganhadora dos no valor global de **R\$ 105.040,00** (cento e cinco mil e quarenta reais). A Pregoeira ratifica aos presentes que a empresas está devidamente HABILITADA. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. O presente de pronto, manifestou-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 29 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Denise Soares Azevedo  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Willams de Brito Mesquita  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
José Queiroz Cruz Filho  
**M. OLIVEIRA GOMES PETROLEO - ME**  
Licitante